Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Decisão Singular	**:**	**DSG - G.JRPC - 02831/2009**
PROCESSO TC/MS	:	01413/2009
PROTOCOLO	:	927781
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	FLAVIO ESGAIB KAYATT
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO(A)
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 16/2009
RELATOR	:	CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	MAXUEL JULIANO THOMAS DE BRUM ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO 006/2009
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	LOCAÇÃO DE UM MICRO-ONIBUS E UM ÔNIBUS PARA TRANSPORTAR PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NAS CIDADES DE CAMPO GRANDE E DOURADOS/MS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 294.357,12

DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, nos termos do artigo 312, inciso I, primeira parte, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Após numerada e publicada a presente decisão, encaminhe-se o processo à 1ª Inspetoria Geral de Controle Externo, para acompanhamento da etapa de execução contratual.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande (MS), 20 de julho de 2009.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro - Relator

IHS